

EDITAL 03/2023
PROGRAMA DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL EM
MEDICINA VETERINÁRIA
(PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU – ANO 2023)

O Centro Universitário Católico Salesiano *Auxílium*, por intermédio do curso de Medicina Veterinária, realizará abertura de edital para Programa de Pós-graduação *Lato Sensu*, denominado Programa de Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária, para o ano de 2023.

1. Objetivos

1.1 O curso tem como objetivo dar ênfase em treinamento prático em Medicina Veterinária, atuando diretamente no atendimento de pacientes da rotina do Serviço Veterinário da Clínica Meu Pet, conseguindo atuar e aprender na prática a vivência da rotina veterinária, aprimorando conhecimentos, habilidades e competências indispensáveis ao exercício profissional em suas especialidades.

2. Informações gerais do programa

2.1 O Programa de Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária é uma modalidade de ensino de Pós-Graduação *lato sensu*, em sistema presencial integral, caracterizado por ensino em serviço.

2.2 É destinado aos profissionais médicos-veterinários formados há, no máximo, 03 (três) anos (levando em consideração a data da colação de grau e o último dia de inscrição deste Edital), portadores de diploma de graduação ou certificado de conclusão em Medicina Veterinária, e alunos portadores de atestado de estarem concluindo esse curso (constando obrigatoriamente a data de previsão de colação de grau, que deverá ser antes da data fixada para matrícula deste Edital), obtidos em escola reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

- 2.3 Será desenvolvido na “Clínica Veterinária Meu Pet” situado na Rua Dr. Luís de Almeida, s/n, bairro Paraíso no município de Araçatuba /SP sob gerenciamento da Missão Salesiana de Mato Grosso – Araçatuba/SP – Unisalessiano através de termo de colaboração.
- 2.4 Caracteriza-se pelo treinamento profissional com práticas em serviços hospitalares, sendo desenvolvido em no mínimo 1 ano (MVA1), podendo ser estendido por mais 1 ano (MVA2), sendo que a aprovação do MVA1 é pré-requisito obrigatório para MVA2.
- 2.5 Será realizado sob orientação técnica de preceptores devidamente capacitados e formalmente titulados na área de atuação com titulação de doutor, ou comprovada capacitação técnica com títulos de mestre, especialista, certificados de residência ou de aprimoramento.
- 2.6 Os preceptores participam regularmente da rotina de atividades práticas vinculadas ao Programa de Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária, atuando segundo artigo 15 da resolução nº1076 de 11 de dezembro de 2014 do CFMV.
- 2.7 O programa contemplará 90% das atividades em treinamento prático e 10% em formato teórico, com discussões de casos clínicos, seminários entre outras atividades.
- 2.8 O Médico Veterinário Aprimorando (MVA) deverá executar um mínimo de 40 (quarenta) horas semanais de serviço, podendo chegar a até 60 (sessenta) horas semanais, inclusas as atividades em atendimento continuado, com intervalo diário para almoço, estipulado pelo orientador/preceptor, de acordo com a rotina vigente, além de plantões noturnos e de final de semana. Para cada plantão acima de 12 horas terá folga de 24 horas.
- 2.9 A carga horária mínima será de 1760 (mil setecentas e sessenta) horas em cada ano, podem ultrapassar a quantidade mínima, com 30 dias de férias podendo ser divididas ou ininterruptas.
- 2.10 É uma modalidade de curso em regime Lato Sensu, porém, não é considerado um curso de especialização, conforme regulamenta a Resolução MEC CNE/CES nº 01, de 06 de abril de 2018, sendo que

também não é equivalente à Residência Profissional em Saúde, balizada pela Portaria Interministerial MEC/Ministério da Saúde nº 7, de 16 de setembro de 2021.

3. Das vagas e público-alvo

São condições básicas e indispensáveis para a participação no processo seletivo do Programa de Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária:

3.1 Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou estrangeiro com visto permanente;

3.2 Podem se inscrever neste Processo Seletivo:

I) Profissionais graduados em curso de graduação em Medicina Veterinária, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, inscritos no conselho profissional respectivo, formados no máximo há 03 (três) anos (levando em consideração a data da colação de grau e o último dia de inscrição deste Edital).

II) Estudantes matriculados em curso de graduação em Medicina Veterinária indicado no inciso I, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, com término do curso e colação de grau realizados antes do período de matrícula.

3.3 Não ter vínculo empregatício a partir da matrícula no Programa. O candidato aprovado no Processo Seletivo, no ato da matrícula deverá declarar que não possui vínculo empregatício sob pena de exclusão

3.4 O aprimorando deverá se dedicar única e exclusivamente ao Programa.

3.5 Cada candidato poderá se inscrever em apenas uma área de concentração, quais sejam:

- Diagnóstico por imagem – 1 vaga;

3.6 O MVA1 poderá ser estendido por mais 1 ano, MVA2, porém não aplicada à todas as vagas de MVA1. Para tanto será considerado média de duas avaliações: uma avaliação profissional realizada pelo seu preceptor, e outra pela entrega de um de artigo científico publicado em revista como autor principal.

- 3.7 Durante o período de aprimoramento será concedido ao Profissional bolsa auxílio no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), acrescida de vale alimentação no valor de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) e insalubridade no valor de R\$484,80 (quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), desde que cumpra mensalmente com suas obrigações.
- 3.8 A bolsa está sujeita aos descontos e retenções tributárias e previdenciárias nos termos da lei.

4. Das inscrições

- 4.1 As inscrições para o Processo Seletivo serão realizadas por meio do site da Instituição, no endereço eletrônico:
<https://unisalesiano.com.br/aracatuba/clinica-meu-pet/>
- 4.2 Dúvidas poderão ser esclarecidas via e-mail:
aprimoramentoveterinario@unisalesiano.com.br
- 4.3 As inscrições não serão cobradas.
- 4.4 Deverá ser realizada a partir das 00h01 do dia 16 de janeiro até às 23h59 do dia 20 de janeiro de 2023. No ato da inscrição deverão ser preenchidos os dados cadastrais no Formulário de inscrição e anexados cópias dos documentos listados a seguir, em arquivo PDF e, identificados com as letras e seu nome completo:
- a) Foto 3x4
 - b) Cópia da cédula de identidade. Se for estrangeiro deve apresentar cédula de identidade de estrangeiro (RNE), passaporte com visto permanente ou temporário e comprovante de proficiência em língua portuguesa;
 - c) Cópia do CPF (somente se não constar na cédula de identidade);
 - d) Cópia do Histórico Escolar do curso de graduação em Medicina Veterinária e atualizado (com todas as disciplinas cursadas); oficial (assinado e carimbado pelo responsável por sua emissão ou emitido eletronicamente);
 - e) Cópia do diploma de graduação ou do certificado de conclusão em Medicina Veterinária, ou atestado por estar concluindo constando

obrigatoriamente a data prevista para a colação de grau, que deverá ser antes da data fixada para matrícula deste Edital. Esses documentos precisam ser obtidos em escola reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC. Caso seja estrangeiro deve apresentar diploma reconhecido em consonância com a legislação brasileira em vigor. Não serão aceitos protocolos de solicitação de reconhecimento que estejam em tramitação.

f) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando do gênero masculino.

g) Curriculum Vitae – arquivo em PDF deve seguir o formulário modelo disponível no site <https://unisalesiano.com.br/aracatuba/clinica-meu-pet/>. Deverá ser documentado, isto é, obrigatoriamente deverão ser incluídos os documentos comprobatórios de todos os itens mencionados no Curriculum, ordenado segundo a sequência descrita no formulário modelo. O Curriculum Vitae que não estiver devidamente documentado será considerado como documento incompleto para o cumprimento deste requisito do Edital, sob pena de indeferimento.

4.5 Serão aceitas somente inscrições com a documentação entregue até a data pré-estabelecida.

4.6 As inscrições com documentação incompleta ou enviadas fora do prazo determinado serão automaticamente indeferidas.

4.7 O preenchimento correto da ficha de inscrição e demais documentos será de total responsabilidade do candidato.

4.8 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar e conferir os dados, prazos e datas previstas, além e alterações no edital, não podendo ser alegada qualquer desconhecimento.

4.9 O candidato terá direito a concorrer somente à área indicada na inscrição, não sendo permitido remanejamento.

4.10 Declarações falsas ou dados incorretos constantes, bem como a apresentação de documentos falsos, implicará o cancelamento da inscrição.

4.11 Ao efetuar sua inscrição o candidato declara ter pleno conhecimento e concordando com todas as cláusulas deste Edital.

4.12 A lista dos inscritos deferidos e indeferidos será divulgada dia 23 de janeiro no site de inscrição.

5. Do processo seletivo

5.1 Este Processo Seletivo acontecerá na Rodovia Teotônio Vilela, nº 3821; Araçatuba - São Paulo, Unisalesiano, constará das seguintes provas:

a) Prova Escrita (teórica):

- Aplicada de forma presencial;
- Terá o valor máximo total de 10,0 (dez pontos) e PESO 2;
- Possui caráter eliminatório e classificatório;
- Cada prova será composta de questões relacionadas a conhecimentos da área de concentração em que o candidato se inscreveu, com questões discursivas e/ou de múltipla escolha, dentro do conteúdo programático indicado neste Edital.
- Caso a resposta não corresponda ao gabarito oficial ou que contiver emenda, rasura, nenhuma ou mais de uma resposta assinalada, será considerada a nota ZERO;
- Terá duração de até 2:30 (duas horas e 30 minutos), aplicada dia 27 de janeiro de 2023 às 14h30 até às 17h00 em sala previamente publicada juntamente com a lista de inscritos deferidos. Após o horário de início, não será mais permitido a entrada de candidatos ao ambiente;
- O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência de 20 (vinte) minutos do horário previsto para o início;
- Deverá ser apresentado documento oficial e original de identidade contendo fotografia, caso esteja impossibilitado de apresentar documento oficial de identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento eletrônico através de celular;
- A prova deverá ser realizada portando somente caneta esferográfica azul ou preta;
- Será eliminado qualquer candidato que perturbar a ordem durante a prova, inclusive se estiver utilizando de meios ilícitos para a sua execução;

- O candidato não poderá, sem autorização e acompanhamento do fiscal, ausentar-se da sala de prova durante sua realização;
- Não haverá prorrogação do tempo previsto nem segunda chamada;
- O resultado da Prova Teórica e a convocação para a Prova de entrevista e arguição oral serão publicados no dia 31/01/2023 no site <https://unisalesiano.com.br/aracatuba/clinica-meu-pet/>;
- Para cada área, será classificado para a próxima etapa os 8 primeiros candidatos segundo o critério de nota obtida, desde que tenham atingido a nota mínima de 5,0 (cinco).

b) Prova de Entrevista e Arguição Oral:

- De caráter classificatório (PESO 2), para os candidatos aprovados na primeira fase;
- Será realizada de forma presencial, individual, entre os dias 2 e 4 de fevereiro de 2023 em horários previamente informados;
- O candidato será entrevistado sob o aspecto profissional e análise crítica do currículo apresentado pelos membros da comissão de seleção.
- A esta etapa será atribuída nota de 0 a 10.

c) Prova de Julgamento do Curriculum Vitae

- De caráter classificatório;
- Será realizado segundo os itens descritos no ANEXO I;
- A pontuação terá valor máximo de 10 (dez) pontos e peso 1.

5.2 Será realizada média ponderada das notas obtidas na Prova Teórica, Prova de Entrevista e Arguição Oral e Prova Julgamento do Curriculum vitae, respeitando os pesos pré-determinados para cada uma.

5.3 Serão aprovados os candidatos que obtiverem maiores médias de acordo com o número de vagas disponíveis para cada área, desde que seja igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos.

5.4 Em caso de empate, será levado em consideração no resultado final para efeito de classificação, respectivamente, o candidato que obtiver maior pontuação na Prova Teórica; maior pontuação na Prova de Entrevista e

Arguição Oral; maior pontuação na Prova de Julgamento do Curriculum vitae.

5.5 A falta na data e local de qualquer uma das provas implica em eliminação do processo seletivo.

5.6 O resultado da seleção será publicado no site a partir do dia 07 de fevereiro de 2023 no site <https://unisalesiano.com.br/aracatuba/clinica-meu-pet/>.

5.7 Caso ocorra desistência ou impedimento de candidato mais bem classificado (no ato da matrícula, ou durante o curso), serão convocados suplentes para preenchimento das vagas, na ordem de classificação.

5.8 Não havendo candidatos aprovados ou suplentes a serem convocados, será realizado um novo concurso.

6. Dos recursos

6.1 Poderá ser apresentado recursos após no máximo 24 (vinte e quatro) horas após publicação de resultados, preliminares ou oficiais.

6.2 O recurso deverá ser individual enviados para o e-mail: aprimoramentoveterinario@unisalesiano.com.br com título “RECURSO EDITAL 01/2023 – APRIMORAMENTO MEDICINA VETERINÁRIA”.

6.3 Deverá ser apresentado de forma escrita, bem fundamentado, e conter a indicação de forma clara e concisa da solicitação.

6.4 É vedado o acesso a provas dos candidatos concorrentes.

6.5 As análises deverão ocorrer em até 1 (um) dia útil.

6.6 Não serão conhecidos recursos e reclamações apresentados de qualquer modo que não atendam ao disposto neste Edital, isto é, por telefone, correio, e-mail, entre outros.

7. Da matrícula

7.1 Os candidatos aprovados receberão um e-mail com o dia, horário e documentos necessários para a inscrição no programa de Aprimoramento, informando também o dia de início das atividades do aprimorando.

7.2 Entre os documentos será necessário:

- a) 01 cópia do RG; se for estrangeiro a cópia da cédula de identidade de estrangeiro (RNE), passaporte com visto permanente ou temporário e comprovante de proficiência em língua portuguesa;
- b) 01 cópia do CPF;
- c) 01 cópia do Título de Eleitor e comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
- d) 01 cópia do Documento Militar (para sexo masculino);
- e) 01 cópia da Certidão de Nascimento/casamento;
- f) 01 cópia do Histórico Escolar do curso de graduação em Medicina Veterinária;
- g) 01 cópia do Diploma de Médico Veterinário ou Certificado de Conclusão de Curso com a data da colação de grau;
- h) 01 cópia do Registro no CRMV ou comprovante da tramitação da inscrição;
- i) Caso seja estrangeiro deverá apresentar diploma revalidado por Instituição de Ensino Brasileira e registro no respectivo CRMV.
- j) 01 foto 3x4.
- k) Comprovação de vacinações MMR (triviral), dupla/adulto (difteria e tétano), contra Hepatite B e vacina antirrábica.
- l) Comprovação do esquema vacinal completo contra a Covid-19. Nos casos de impossibilidade de receber o imunizante por motivo de saúde, deverá apresentar atestado médico.

7.3 Na ausência de qualquer documento exigido na matrícula, o candidato perderá o direito à vaga.

7.4 Caso o candidato que não atenda a convocação no prazo determinado para matrícula perderá o direito e será considerado desistente da vaga, permitindo a convocação de candidatos habilitados na mesma área, segundo a ordem de classificação.

7.5 Caso o candidato matriculado, por qualquer motivo, não se apresentar no primeiro dia de atividades e não houver manifestação em até 72 horas referente ao seu interesse de continuidade no Programa, terá a matrícula

cancelada e perdendo o direito à vaga. Dessa forma será convocado o próximo candidato, segundo a ordem de classificação.

- 7.6 Havendo vagas, em caso de desistência ou abandono do Programa, os candidatos remanescentes poderão ser convocados segundo ordem de classificação, em tempo não superior a 60 dias do início do programa.

8. Das Disposições Gerais

- 8.1 Os candidatos deverão acompanhar sistematicamente o edital, visto que os itens deste poderão sofrer eventuais atualizações, retificações ou cancelamentos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, não sendo aceito alegações de qualquer espécie de desconhecimento.
- 8.2 O candidato será eliminado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas no Edital ou qualquer infração para como Processo Seletivo, aos comunicados, às instruções, bem como o tratamento incorreto e descortês a qualquer pessoa envolvida.
- 8.3 Fica proibido o fornecimento de atestados ou certificados relativos à classificação ou pontuação.
- 8.4 O Unisalessiano se exime das despesas decorrentes de viagens e estadias dos candidatos para comparecimento em quaisquer das fases deste Processo Seletivo.
- 8.5 Ao Médico Veterinário que concluir com êxito o Programa segundo as normas estabelecidas, será conferida certificação em consonância com o Regulamento do Programa.
- 8.6 Todos os horários citados neste Edital referem-se à hora oficial de Brasília.
- 8.7 A validade deste Processo Seletivo se esgotará em um ano após sua aplicação.
- 8.8 Não serão considerados documentos enviados por quaisquer outras formas diferentes daquelas especificadas neste Edital.
- 8.9 Para maiores informações, entrar em contato com a coordenação através do e-mail: aprimoramentoveterinario@unisalessiano.com.br

8.10 Os casos omissos referentes ao presente Processo Seletivo serão resolvidos pela Coordenação do Programa, Pró-Reitoria acadêmica e Reitoria do Unisalessiano.

9. Cronograma

Inscrições	21/01 a 24/01/2023
Divulgação da lista de inscrições deferidas e indeferidas	25/01/2023
Prazo final para recurso referente às inscrições indeferidas	26/01/2023
Prova Teórica	27/01/2023
Divulgação dos candidatos classificados para a prova de Entrevista e Arguição Oral	31/01/2023
Prazo final para recurso referente à prova Teórica	01/02/2023
Prova de Entrevista e Arguição Oral	02/02 a 04/02/2023
Divulgação do Resultado	A partir de 07/02/2023
Prazo final para recurso referente ao resultado	24 horas após a sua publicação
Matrícula	Avisado via e-mail
Início do programa	Avisado via e-mail

10. Conteúdo programático e bibliografia

10.1 DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

Anatomia Veterinária; Formação da imagem radiográficas e ultrassom; Princípios de interpretação das técnicas de diagnóstico por imagem; Diagnóstico por imagem do aparelho locomotor; Diagnóstico por imagem do aparelho respiratório; Diagnóstico por imagem do aparelho urogenital; Diagnóstico por imagem do aparelho digestório; Diagnóstico por imagem do aparelho nervoso; Diagnóstico por imagem do aparelho cardiovascular.

BIBLIOGRAFIA:

- CUNNINGHAM, J. G.; KLEIN, B. G. Tratado de fisiologia veterinária. 4ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008.

- GETTY, R. Sisson/Grossman - Anatomia dos animais domésticos. 5ª ed. Vol. 1. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013.1134p.
- GETTY, R. Sisson/Grossman - Anatomia dos animais domésticos. 5ª ed. Vol. 2. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013.1134p.
- HUDSON, J. A.; BRAWNER JR., W. R.; HOLLAND, M. BLAIK, M.A. Radiologia abdominal para o clínico de pequenos animais. São Paulo: Roca, 2003.
- KEALY, J. K.; MCALLISTER, H. Radiologia e ultrasonografia do cão e do gato. 3ª ed. São Paulo: Manole, 2005.
- KÖNIG, H.E.; LIEBICH, H. Anatomia dos animais domésticos: texto e atlas colorido. 4ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2011. 788p.
- MERIGHI, A. Anatomia Topográfica Veterinária. 1ª ed. Rio de Janeiro: Revinter, 2010. 337p.
- NYLAND, T. G.; MATTOOM, J. S. Ultrassom: diagnóstico em pequenos animais. 2ª ed. São Paulo: Roca, 2004.
- O'BRIEN, R. T. Radiologia torácica para o clínico de pequenos animais. São Paulo: Roca, 2003.
- POPESKO, P. Atlas de Anatomia topográfica dos animais domésticos. 5ª ed. São Paulo: Manole, 2012. 608p.
- THRALL, D. E. Diagnóstico de radiologia veterinária. 6ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2014.
- THRALL, D. E. Textbook of veterinary diagnostic radiology. 6ª ed. Missouri: Elsevier Saunders, 2013

Araçatuba, 06 de janeiro de 2023

Pe. Erondi Tamandaré

Diretor-Geral UniSALESIANO Araçatuba

Profº. André Luis Ornellas

Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação

Proª Drª Tatiane da Silva Poló

Coordenação

ANEXO I – MODELO, CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES QUE SERÃO OBSERVADAS NO JULGAMENTO DO CURRÍCULUM VITAE

Instruções:

- O Currículo deve ser elaborado conforme modelo (disponível para download no site <https://unisalesiano.com.br/aracatuba/clinica-meu-pet/>), respeitando os mesmos itens e subitens, e na mesma sequência, mantendo a formatação original.
- Poderá inserir tantas linhas quantas forem necessárias nos subitens.
- Será considerado o valor de pontuação máxima independente da quantidade de certificados apresentados.
- Itens não preenchidos NÃO devem ser suprimidos.
- Declarar apenas o que puder comprovar – currículo documentado.
- Anexar e identificar a documentação comprobatória seguindo a mesma sequência dos itens do Currículo, nomeando cada documento com um número de identificação, incluído na descrição do currículo.
- Todos os documentos serão adicionados ao formulário modelo, possibilitando a sua visibilidade adequadamente, formando um documento único, salvo em PDF para envio na inscrição.

Tabela de julgamento de Curriculum Vitae

ATIVIDADES ACADÊMICAS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Desempenho acadêmico de acordo com o Histórico Escolar de acordo com a Média ponderada na graduação em medicina veterinária: > ou = a 9,0 - 10,0 pontos Entre 8,0 e 8,99 - 9,0 pontos Entre 7,0 e 7,99 – 8,0 pontos Entre 6,0 e 6,99 – 7,0 pontos < ou = 5 – 5,0 pontos Reprova – subtrai 0,25 pontos Dependências – subtrai 0,25 pontos por disciplina	10

Estágio não obrigatório na subárea inscrita (1 pontos a cada 100 horas)	6
Estágio não obrigatório não relacionado à subárea inscrita (0,5 pontos a cada 200 horas)	2
Estágio curricular na subárea inscrita (3 pontos a cada 160 horas)	9
Estágio curricular não relacionado à subárea inscrita (1 ponto a cada 160 horas)	3
Organização de Liga acadêmica ou Grupo de Estudos (2 pontos por semestre)	6
Organização de eventos acadêmicos (cursos, semanas acadêmicas, workshops e outros) (1 ponto por evento)	5
Participação em eventos científicos (presenciais ou não) e palestras na condição de ouvinte (0,5 pontos por evento)	10
Participação em atividade de projeto de extensão (1 ponto por semestre)	4
Publicação em anais de congresso nacional ou internacional (0,5 pontos por publicação)	3
Publicação em artigos científicos em periódicos nacionais ou internacionais (1 pontos por publicação)	4
Desenvolvimento de iniciação científica com bolsa (2 pontos por projeto)	6
Desenvolvimento de iniciação científica sem bolsa (1 ponto por projeto)	3
Desenvolvimento de projeto de pesquisa sob responsabilidade do candidato (2 pontos por projeto)	6
Desenvolvimento de projeto de pesquisa em colaboração do candidato (1 pontos por projeto)	3

(Pontuação máxima: 80)